



Aposentadoria Especial Professor.

Ato/Portaria n° 033/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 06 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial Professor por Idade e tempo de contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARA CRISTINA SEVERO**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria Especial Professor por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Pala Média a **MARA CRISTINA SEVERO**, portador (a) do RG n° 3117204, CPF n° 658.720.294-20, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR, Com 200 horas aulas, Nível III, Faixa A, Classe C, Matrícula n° 681, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 25, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS

PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B